

Nossa Missão

Prestação de serviços sociais, educacionais, inclusivos e de desenvolvimento para a comunidade em geral visando cuidar, zelar, amar e proteger seus atendidos, sem distinção de cor, religião, classe social, nacionalidade e sexualidade.

As atividades da Associação TCPB, através do seu estatuto social, são:

1. Promover e defender a cultura ameríndia e afro-brasileira;
2. Garantir os direitos humanos;
3. Prestar serviços na área da Assistência Social, tendo por objetivo a prevenção, a /proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social.
4. Prestar com gratuidade serviços permanentes, sem distinção de raça, etnia, origem, orientação sexual, crença religiosa, filosofia política ou quaisquer outras formas de discriminação.
5. Representar as aspirações da comunidade, através de reivindicações junto aos poderes públicos a nível: Municipal, Estadual e Federal, buscando soluções para o enfrentamento à pobreza e à vulnerabilidade social a fim de subsidiar iniciativas que garantam meios para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação da qualidade de vida e preservação do meio ambiente;
6. Melhor a condição de vida da população, com prioridade para a infância e a adolescência em situação de risco pessoal e social;
7. Desenvolver ações de orientação e de apoio socioeducativo, de iniciativo, de iniciação e de preparação para inserção ao mundo do trabalho, inclusão produtiva e geração de renda aos beneficiários e usuários da assistência social;
8. Estimular o desenvolvimento de ações de apoio às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;
9. Realizar ações de educação infantil básica aos beneficiários e usuários da assistência social;
10. Desenvolver atividades culturais, de lazer, recreação, lúdicas e esportivas, envolvendo os beneficiários e usuários da assistência social, como forma de inclusão social;
11. Desenvolver projetos e firmar convênios de moradia popular junto aos associados, representando-os junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bom como COHAB, CDHU, CEF e a iniciativa Privada;
12. Firmar convênios com órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Internacionais, Públicos ou Privados. A fim de desenvolver projetos: Centro de Educação Infantil (creche), Centro de Convivência para crianças, adolescentes, adultos e idosos, programas habitacionais,

socioeconômicos, socioeducativos, culturais e desportivos, de formação e capacitação profissional, e geração de renda através de cooperativas;

13. Estabelecer critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações, entidades, associações educacionais e com atuação preponderante na área da educação;
14. Atuar preponderantemente na área de educação;
15. Promover assistência à saúde;
16. Promover campanhas de vacinação assim como fornecimento de materiais e profissionais;
17. Administrar e manter uma central de compras associativa na área de saúde;
18. Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
19. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
20. Promover a Medicina Preventiva;
21. Desenvolver programa de saúde do trabalhador;
22. Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
23. Integrar as atividades de saúde com faculdades, universidades, escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
24. Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange o ensino, a pesquisa, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana;
25. Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
26. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
27. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;
28. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas, química ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
29. Desenvolver por meio da escola de saúde cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
30. Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública, serviços laboratoriais, serviços como unidade móvel de saúde preventiva,

serviços de medicina terapêuticas, complementares, medicina do trabalho com emissão de laudos, mutirões de saúde, saúde da família com ou sem programa governamental;

31. Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
32. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtidas através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no Exterior;
33. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
34. Promover o repasse das tecnologias absorvidas e ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido;
35. Montagem, fornecimento, administração, gestão ou cogestão de unidades ou serviços de saúde em geral (hospital, PA, UPA, UBS, SAMU, CAPS, USF etc.), serviços correlatos (farmácias, laboratórios de análises clínicas, restaurantes ou cozinhas, lavanderias, serviços de diagnóstico por imagem etc.), unidades de fornecimentos de produtos ligados diretamente às finalidades estatutárias (medicamentos, materiais médicos/hospitalares em geral, produtos de limpeza e gêneros alimentícios) e fornecimento/locação de equipamentos e utensílios;
36. Programa de compensação e neutralização ambiental;
37. Mão de obra complementar com portadores de necessidades especiais;
38. Consultas clínicas e oftalmológicas;
39. Tratamento odontológico e próteses em geral;
40. Montagem de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividades consorciado;
41. Promover convênios, termos de fomento, termos de colaboração e contratos de gestão com setor público;
42. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências;
43. Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24h e com leitos de observação;
44. Posto de saúde pública, ou estratégia de saúde familiar, formação de grupo de acompanhamento de gestantes (DOULA);
45. Posto de assistência médica sem internação, comunidades terapêuticas com ou sem internação, com ou sem atendimento domiciliar;
46. Gestão de saúde de interesse público;
47. Desenvolver ações de educação e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes;
48. Desenvolver atividades de geração de emprego e renda;
49. Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;

50. Elaborar planos, programas e projetos de pesquisas de interesse regional, estadual, nacional e internacional, financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica, editar livros com finalidades pedagógicas, filosóficas, científicas e congêneres;
51. Desenvolver programas de formação profissional e capacitação, integrando diferentes áreas do conhecimento, estimulando a cultura de colaboração e a capacidade de análise e reflexão crítica com o objetivo de formar tomadores de decisão aliando a alta competência acadêmica e experiência nacional e internacional de seu corpo docente ao sólido conhecimento das dinâmicas e práticas do conhecimento, oferecendo cursos personalizados de acordo com a necessidade e a realidade de cada organização;
52. Proteger e amparar a família, a infância, a adolescência, a juventude, os adultos e os idosos;
53. Promover, como gratuidade, assistência social na área da educação e da saúde;
54. Promover o acesso, a manutenção e a integração no mundo do trabalho;
55. Promover ações de proteção social que visem garantir as seguranças sociais de sobrevivência (rendimento e autonomia), de acolhida, de convívio e vivência familiar.

A sede administrativa do TCPB fica localizada na rua Quatipurús, nº 10, Bairro Vila Rio Branco, São Paulo/SP CEP 03.873-010.